

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## SEMANA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS INCENTIVADAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BARCARENA - PARÁ

A Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC), atual denominação da antiga Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará (CDI), visando executar seu programa de melhoria da competitividade dos Distritos Industriais do Pará, informa que estará promovendo a **SEMANA DE REGULARIZAÇÃO** de áreas industriais localizadas no Distrito Industrial de Barcarena e **NOTIFICA** as empresas ocupantes destes lotes, a comparecerem no período de 17/08/2016 à 19/08/2016, na sede da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Barcarena, situada na Travessa São Francisco, nº 1319, Bairro Betânia, **PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO**, caso não possuam contratos firmados diretamente com a companhia, mesmo em caso de locação, ou empresas proprietárias cujo contrato está sem anuência da Companhia, bem como empresas que estão com as atividades paralisadas ou em implantação irregular apresentando qualquer pendência documental ou de projeto para que, mediante atendimento técnico e jurídico, venham a tornar-se aptas à possibilidade de recebimento de incentivo estatal. As empresas notificadas deverão estar representadas por seus respectivos titulares e/ou procurador com poderes específicos de representação junto esta Entidade para assinatura de documentos, inclusive para assinatura de acordos.

Protocolo 994441

## ATA DE ASSEMBLEIA

## EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR, CNPJ N.º 13.095.405/0001-00, REALIZADA EM 29.04.2016.

DATA, HORA e LOCAL. 29.04.2016, às 10h00min, os acionistas da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 13.095.405/0001-00, com sede nesta capital Av. Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, Bairro de Fátima, CEP 66.093-400, reuniram-se na sala de reuniões da CAZBAR, em Assembleia Geral Ordinária. Estiveram presentes o Sr. **OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES**, representante e presidente da CODEC, única acionista da CAZBAR, o Sr. **HÉLVIO MOREIRA ARRUDA**, Diretor Administrativo e Financeiro da CAZBAR e a Sra. **ÁTILA DE OLIVEIRA WANGHON**, Gerente Contábil e Financeira da CAZBAR. Tendo constatado que o único acionista presente, por seu representante, satisfaz as disposições legais vigentes com relação ao quórum para realização da assembleia geral em primeira convocação, dispensando-se ainda a obrigatoriedade de convocação nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76, foram iniciados os trabalhos na hora prevista. A Assembleia Geral foi instalada pelo Sr. **OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES**, que, em seguida, designou a mim, **VITOR DE LIMA FONSECA**, para atuar como secretário. O Sr. Presidente solicitou fosse lida a pauta da Assembleia Geral, com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGO - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR. Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29.04.2016, às 10:00, na sede desta Companhia, situada à Av. Duque de Caxias nº 277, bairro de Fátima, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Assembleia Geral Ordinária: 1.1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, deliberar e votar as demonstrações financeiras. 1.2 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos. O que ocorrer. O Presidente solicitou ainda fosse realizada a leitura do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, publicado no *Diário Oficial do Estado*, edições n.º 33096, 33097, 33098, respectivamente, dos dias 29, 30 e 31 de Março de 2016, no jornal *O Liberal*, edições dos dias 05 (pág.P4) e 06 (pág.P4) de abril de 2016, com o seguinte teor: Companhia

Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR. CNPJ-MF nº 13.095.405/0001-00. **AVISO AOS ACIONISTAS.** Em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, comunico que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, na Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, Bairro de Fátima, CEP: 66.093-400, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. **OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES**, Presidente do Conselho de Administração. Dando início aos trabalhos e cumprindo ao **item 1.1** da pauta da AGO, o Sr. Presidente solicitou que a Sra. **ÁTILA DE OLIVEIRA WANGHON**, Gerente Contábil e Financeira da CAZBAR, apresentasse a situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia e submeteu à apreciação da Assembleia Geral as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração, os Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, relativos ao exercício de 2015, que foram integralmente aprovados pelo representante da única acionista da CAZBAR. Em seguida, passou-se à deliberação sobre o **item 2** da pauta da AGO que, considerando o prejuízo do exercício de 2015, em virtude da ausência de efetivo funcionamento da Companhia, resta prejudicado, visto que inexistem lucros e/ou dividendos a distribuir. DA AGE: Em seguida, passando-se à pauta da Assembleia Geral Extraordinária, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, o que representa o quórum necessário e permite a dispensa da correspondente e prévia convocação. O Presidente, com fundamento no art. 122, II, da Lei 6.404/76, submeteu aos acionistas presentes a proposta de destituição das seguintes Conselheiras de Administração: **JULIANA PANTOJA OLIVEIRA** e **MÁRCIA VÂNIA MARIA PAES DA CONSOLAÇÃO**. Posta a matéria relatada em discussão, a acionista presente, por unanimidade, aprovou as destituições propostas, sendo substituídas pelos senhores: 1) **MAURO DOS SANTOS LEONIDAS**, e 2) Sr. **JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA**, os quais irão completar o prazo de gestão para o qual foram eleitas as substituídas, exercendo seus mandatos de 02/05/2016 a 23/02/2017, mediante a assinatura do respectivo termo de posse e desimpedimento. Em seguida o Presidente colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida, aprovada e assinada pela acionista presente, e por mim, Vitor de Lima Fonseca que atuei como secretário desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 29 de Abril de 2016. **Vitor de Lima Fonseca** - Secretário; **Olavo Rogério Bastos das Neves** - Presidente da CAZBAR; **Hélvio Moreira Arruda** - Diretor de Administração e Finanças CAZBAR.

Protocolo 995017

## OUTRAS MATÉRIAS

## EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ CODEC, CNPJ N.º 05.416.839/0001-29, NIRE N.º 15 3 000682 1, REALIZADA EM 02.08.2016.

DATA, HORA E LOCAL. 02.08.2016 às 15h30min, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital à Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, Bairro de Fátima, CEP: 66.093-400, reuniram-se na sala de reunião da sede da CODEC para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO 05/2016 - CA. Estiveram presentes: **ADNAN DEMACHKI**, Presidente do Conselho de Administração da CODEC, **OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES**, Presidente da CODEC, os membros do Conselho de Administração **HÉLVIO MOREIRA ARRUDA**, **DILERMANDO GUEDES CABRAL** e **JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA**. O Conselheiro **MAURO DOS SANTOS LEONIDAS** justificou sua ausência na reunião, por estar fora de Belém. Esteve presente, ainda, o Sr. **RAIMUNDO WANDERLEY**, Diretor Técnico e o Sr. **VITOR DE LIMA FONSECA**, Diretor Jurídico. Em pauta para

esta reunião, constam os seguintes itens: **item 1** - Aprovação dos termos do acordo de contribuição a ser realizado com a ONU Habitat; **item 2** - deliberar sobre integralização de capital social da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR; **item 3** - Deliberar sobre o pedido de reserva de área industrial realizado pela empresa Barcarena Geração de Energia Ltda; **item 4** - Deliberar sobre o pedido de reserva de área industrial realizado pela empresa Norte Multi Modal Transportes Ltda; **item 5** - Deliberar sobre pedido de negociação de área industrial realizado pela empresa Veloz Química, Derivados de Petróleo e Solventes Ltda; **item 6** - Deliberar sobre o pedido de permuta de área no Distrito Industrial de Barcarena, realizado pela empresa Atlântica Navegação e Logística Ltda; **item 7** - O que ocorrer. O Presidente do Conselho, Sr. **ADNAN DEMACHKI** iniciou os trabalhos, solicitando a mim, **VITOR DE LIMA FONSECA**, para atuar como secretário da reunião. Em cumprimento a pauta, iniciando pelo **item 1**, o Presidente do Conselho de Administração da CODEC informou que em virtude da inclusão do Estado do Pará, como território piloto do Projeto Desenvolvimento Harmônico de Territórios Impactados por Grandes Empreendimentos, desenvolvido pelo ONU-Habitat, em 18 de agosto de 2015, o Estado do Pará firmou Memorando de Entendimento com o referido organismo internacional, cujo objeto é a busca em conjunto de soluções para superar os desafios presentes na pouca regulamentação para definição de parâmetros de diagnósticos, gestão de impactos, condicionantes e investimentos socioambientais aplicados a implantação de grandes empreendimentos ou sinergia de empreendimentos estruturantes, através da execução de projetos e ações compartilhadas, as quais contemplam a condução de atividades concernentes à estruturação de arcabouço regulatório e institucional para a implantação de um modelo de governança regional e fundo de compensação socioeconômica que configurem um ambiente formal de diagnóstico, planejamento, decisão e implantação de investimentos públicos e privados orientados para o desenvolvimento de territórios impactados por grandes empreendimentos. Diante desse contexto, considerando que a CODEC tem entre suas finalidades, objetivos e competências promover o fomento de políticas públicas de desenvolvimento econômico do Estado do Pará; Estimular os investimentos produtivos de infraestrutura produtiva, econômica e social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável por meio de prospecção de oportunidades de negócios, geração e manutenção de empregos e renda, modernização das estruturas produtivas e redução das desigualdades sociais e regionais; Desenvolver estudos de administração e gerenciamento de fundos de desenvolvimento; e Realizar diagnósticos setoriais e regionais, para a para a consecução dos objetivos, o Presidente expôs seu entendimento quanto a convergência das ações propostas no Memorando de Entendimentos e os objetivos institucionais da Companhia. Por isso, submeteu aos membros do Conselho de Administração a proposta de contribuição no valor de U\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares americanos) para o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, a fim de contribuir com a estruturação da Casa da ONU, a ser instalada em Belém-PA e contribuir com o Projeto Desenvolvimento Harmônico Sustentável para Regiões Impactadas por Grandes Empreendimentos, de modo a viabilizar a ação e, com isso, propiciar um ambiente de negócios mais propício a atração de investimentos, contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico do no Estado do Pará. Colocada a proposta em apreciação, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes, autorizando a Companhia a realizar a contribuição no valor de U\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares americanos) para o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos - ONU-Habitat. Passando ao **item 2** da pauta, o Presidente expôs que em reunião deste Conselho realizada no dia 01/07/2011, com ata devidamente registrada na JUCEPA sob o número 20000313945, foi autorizada a subscrição de capital social da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena, subsidiária integral da CODEC, no aporte de 18.000.000,00 (dezoito milhões), que seriam integralizados no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de aceitação por parte da subsidiária. Ressaltou que por questões orçamentárias, infelizmente, a CODEC ficou impossibilitada de